



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1327/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019.

O presente projeto de Resolução, de iniciativa da nobre Vereadora Janaina Lima, cria a Frente Parlamentar da Primeira Infância.

De acordo com a proposta, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar da Primeira Infância, com o objetivo de apoiar, sugerir ações a, e fiscalizar a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, bem como:

- I - realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto;
- II - estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à primeira infância;
- III - realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;
- IV - efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo;
- V - discutir mecanismos inovadores para acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância.

A Frente Parlamentar da Primeira Infância será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da cidade de São Paulo e seus municípios no tocante à primeira infância.

A Frente terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos(as) os(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de São Paulo.

Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

A Frente poderá criar Câmaras Técnicas aglutinando parlamentares, e colaboradores internos e externos, nos termos do parágrafo anterior, para tratar de temas específicos.

Os trabalhos da Frente Parlamentar da Primeira Infância serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), que terão mandato de 01 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor destaca que o objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar da Primeira Infância é garantir a defesa de políticas públicas voltadas para a primeira infância.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura,

Tendo em vista a importância, elevado interesse público da matéria, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Quanto aos pontos a serem observados pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, ressalta-se o interesse público do projeto. Dessa forma, somos de parecer FAVORÁVEL.,

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21/08/2019.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REIS

ALFREDINHO

JONAS CAMISA NOVA

ZÉ TURIN

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

EDIR SALES

PATRICIA BEZERRA

NOEMI NONATO

CELSO GIANNAZI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

PAULO FRANGE

FERNANDO HOLIDAY

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.